

Chamada Pública 02/2012

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/ UNESPAR.

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná compreende sete universidades, distribuídas em diversas regiões do Estado, diferindo em aspectos como estrutura, recursos humanos, cursos ofertados, entre outras particularidades.

A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados são fundamentais para que a produção e o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições de Ensino Superior emergentes sejam fortalecidos de forma igualitária na estrutura estadual de ensino superior.

Dessa forma, cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca direcionar, por meio da presente Chamada de Projetos, apoio financeiro para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação e atender a necessidade de equipamentos, a melhoria e modernização da estrutura de pesquisa na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, como parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual”.

2. OBJETIVOS

O Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual – UENP/UNESPAR tem por objetivo apoiar estas Instituições de Ensino Superior, por meio de suporte financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento, proporcionar investimentos para aquisição de equipamentos, a fim de serem compartilhados no desenvolvimento de pesquisas, bem como conceder auxílio deslocamento para docentes em processo de capacitação *Stricto Sensu*.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná, nos termos da Lei Estadual nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº. 15.123/06.

3.2. Os recursos serão distribuídos:

Modalidade	Valor Máximo	Valor por Projeto
A - Pesquisa Básica e Aplicada	R\$ 722.000,00	Até R\$ 20.000,00
B - Pró-Equipamentos	R\$ 574.000,00	Até R\$ 41.000,00
C - Bolsa Auxílio Deslocamento Capac. <i>Stricto Sensu</i>	R\$ 144.000,00	Até R\$ 10.284,00

3.3. O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

3.4. Na modalidade A serão contratados projetos de até R\$ 20.000,00 para execução em até 24 meses.

3.5. Na modalidade B serão contratados projetos de pró-equipamentos de até R\$ 41.000,00, sendo destinados até R\$ 287.000,00 para a UENP e até R\$ 287.000,00 para a UNESPAR.

3.6. Na modalidade C serão contratados projetos de bolsa auxílio deslocamento capacitação *stricto sensu* de até R\$ 10.284,00, sendo destinados até R\$ 72.000,00 para a UENP e até R\$ 72.000,00 para a UNESPAR.

3.7. A eventual sobra de recursos em uma modalidade poderá ser destinada a outra, ultrapassando o valor máximo de cada previsto nesta Chamada, a critério da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os itens de orçamento da proposta deverão obedecer ao que vem a seguir especificado e ao disposto no Ato da Diretoria Executiva nº. 033/2011 da Fundação Araucária.

- Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução da pesquisa. (Exclusivamente para a modalidade A).
- Diárias e passagens (aéreas e terrestres), para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto (somente para servidores/docentes), conforme valores da Fundação Araucária. (Exclusivamente para a modalidade A).
- Serviços de terceiros/pessoa jurídica: consultorias técnicas (em até 30% do valor total do projeto), softwares (licenças), exames clínicos, mão de obra para construção civil (para pequenas adequações), manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos). (Exclusivamente para as modalidades A e B).
- Material permanente, equipamentos, instalações (pequenas adequações) e acervo bibliográfico, devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto. (Exclusivamente para as modalidades A e B).
- Bolsas:
 - Para a modalidade A: Bolsas de iniciação científica no valor mensal de R\$ 360,00, durante o período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 4.320,00 cada, limitado em até 2 (duas) bolsas por projeto.
 - Para a modalidade C: Bolsas auxílio deslocamento capacitação *stricto sensu*, no valor mensal de R\$ 857,00, durante o período de até 12 meses, totalizando o valor anual de no máximo R\$ 10.284,00.

4.2. Não são financiáveis os itens descritos abaixo e os dispostos no Ato da Diretoria Executiva nº 033/2011 da Fundação Araucária:

- a) Gastos com combustível, pedágio e manutenção de veículos.
- b) Fotocópias e despesas postais.
- c) Solicitações para participação e organização de eventos.
- d) Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- e) Obras de construção civil (exceto pequenas adequações em instalações já existentes).
- f) Publicação de livros, anais e artigos em revistas.
- g) Bolsas para a modalidade B.

5. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para a proposta ser elegível, no âmbito da presente Chamada, o proponente deverá atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.
- b) ter vínculo efetivo com uma das Instituições (UENP ou UNESPAR);
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) e pertencer a um grupo cadastrado no Diretório de Pesquisa;
- d) apresentar apenas uma proposta por modalidade;
- e) possuir título de Mestre ou Doutor no caso da UNESPAR, e exclusivamente de Doutor, no caso da UENP (modalidades A e B);
- f) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, em nível de doutoramento, no caso da UENP, e mestrado ou doutorado, no caso da UNESPAR (modalidade C);

- g) não estar recebendo bolsa para a pós-graduação de qualquer órgão de fomento (modalidade C);
- h) fazer parte do Plano Institucional de Capacitação Docente, com afastamento para capacitação formalizado junto à IES, no caso da UENP (modalidade C);

5.2 O proponente deverá encaminhar via *on line* e via impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada, que deverá ser validada pelo representante legal da Instituição (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso da UENP, ou Diretor do Campus, ou seu representante, no caso da UNESPAR), no prazo estabelecido no cronograma (item 6.1), de acordo com os valores limites estabelecidos (item 3.2) e documentos exigidos nessa Chamada.

5.3 Para a UENP e UNESPAR:

- a) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária, no momento da submissão da proposta;
- b) apresentar as certidões solicitadas no Art. 5º do Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso o projeto seja aprovado.

6. CRONOGRAMA

6.1. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente obedecendo rigorosamente o cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Submissão eletrônica das propostas	De 21/05 até 25/06/12
Divulgação dos resultados após avaliação de mérito, relevância científica e análise orçamentária	A partir de 21/09/2012
Homologação do resultado final, após apreciação dos recursos.	A partir de 15/10/2012

7. Apresentação das Propostas

7.1. A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) cadastrar coordenador;
- b) cadastrar docentes/pesquisadores que integram a equipe;
- c) preencher Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- d) preencher e anexar Formulário, relativo à respectiva modalidade de apoio: Anexo I – Modalidade A: Pesquisa Básica e Aplicada; Anexo II – Modalidade B: Pró-Equipamentos e Anexo III – Modalidade C: Bolsa Auxílio Deslocamento Capacitação *Stricto Sensu*;
- e) anexar o Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo IV);
- f) anexar comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, e declaração atestando o não recebimento de bolsa de qualquer órgão de fomento (modalidade C).

7.2. As propostas devem ser submetidas à Fundação Araucária até as 23 horas e 59 minutos, da data limite de submissão (item 6.1);

7.3. A Fundação Araucária não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

7.4. No prazo de até 3 (três) dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, encaminhar documentação impressa, entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deve constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – Chamada Pública 02/2012
Rua Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

7.5. As assinaturas do coordenador e responsável pela Instituição (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso da UENP, ou Diretor do Campus, ou seu representante, no caso da UNESPAR) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

7.6. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em três etapas: 1ª Etapa: Enquadramento, 2ª Etapa: Mérito e Relevância Científica e 3ª Etapa: Análise Orçamentária.

8.2. 1ª Etapa – Enquadramento: Nesta etapa, as propostas serão avaliadas pela Fundação Araucária quanto ao:

atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;

preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta;

preenchimento correto do Formulário para Projetos (Anexos I, II ou III, de acordo com a modalidade escolhida);

documentos devidamente assinados pelo coordenador e representante da Instituição ou responsável.

8.2.1. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas para a 2ª etapa de avaliação.

8.3. 2ª Etapa – Avaliação do Mérito e Relevância Científica

8.3.1. Modalidade A. Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, seguindo os seguintes critérios:

a) Qualificação do Proponente (coordenador)

- Experiência comprovada e compatível do coordenador na área com o projeto proposto.

- Experiência na formação/orientação de pesquisadores.

- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no Qualis ou equivalente da Área na CAPES).

b) Características do Projeto

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.

- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.

- Coerência entre os recursos solicitados, os resultados e produtos esperados.

- Mecanismos de disseminação dos resultados.

- Contribuições para a formação de recursos humanos e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no caso da UENP.

8.3.2. Projetos na modalidade A, com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida, não serão aprovados.

8.3.3. Modalidade B. Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, seguindo os critérios:

a) Justificativas técnica e científica apresentadas;

b) Possibilidade de compartilhamento de equipamentos para o melhor aproveitamento;

c) Benefícios quanto à melhoria da produtividade científica e tecnológica em relação aos custos dos equipamentos solicitados.

8.3.4. Modalidade C. Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, a partir da avaliação do plano de estudos, cronograma das atividades a serem desenvolvidas e local de realização do curso de pós-graduação *stricto sensu*.

8.4. Consultores *Ad hoc* ou membros de Comitês poderão ser solicitados para análise de mérito e relevância científica. Não poderá compor o Comitê de Avaliação ou atuar como consultor *ad hoc*, o pesquisador que tenha apresentado proposta a esta Chamada.

8.5. 3ª Etapa – Análise Orçamentária. Nessa etapa, a Fundação Araucária, obedecendo à ordem de classificação das propostas aprovadas na segunda etapa, dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, poderá aprovar as propostas, com ou sem adequações orçamentárias.

8.6. O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará desclassificação automática da proposta.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação dos resultados e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Atos da Diretoria Executiva, na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br).

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1. A formalização dos instrumentos jurídicos dos projetos aprovados (convênios) será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes;

10.2. A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da Instituição responsável ou corresponsável com órgãos da Administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos do projeto;

10.3. A Fundação Araucária encaminhará as Minutas de Convênio por via eletrônica à Instituição de origem do coordenador e estabelece, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução destas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado;

10.4. A liberação dos recursos estará condicionada à data de assinatura e publicação do Termo Jurídico.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o Capítulo X – Da Prestação de Contas do Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária.

11.2. O proponente é responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos e corresponsável também pelas prestações de contas.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos resultados da Fundação Araucária decorrentes dessa Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo Coordenador de Projeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação em seu site (www.fundacaoaraucaria.org.br).

12.2. O silêncio do proponente do projeto, na oportunidade própria, implica na perda do direito de recorrer.

12.3. Os recursos deverão ser apresentados nas seguintes formas:

- a) pelo correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo do recurso na sede da Fundação Araucária.

12.4. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico.

12.5. Em hipótese alguma serão admitidos recursos após a homologação do resultado final.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. IMPUGNAÇÃO

14.1. Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada perante a Fundação Araucária, aquele que tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados pela Instituição responsável;

15.2. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: projetos@fundacaoaraucaria.org.br ou pela ferramenta de correio do SigAraucária.

Curitiba, 21 de maio de 2012.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária

Chamada Pública 02/2012
Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP-UNESPAR**ANEXO I - Modalidade A - Pesquisa Básica e Aplicada****1. Identificação do Projeto**

Protocolo n.º:
Título do projeto:
Área do Conhecimento:
Instituição Proponente/Campus:
Coordenador (Identificação e vínculo institucional):

2. Equipe executora

Listar todos os participantes
* Nome
* IES
* Titulação
* Função no projeto

3. Resumo**4. Objetivos** (gerais e específicos)**5. Identificação e caracterização do problema**

Descrever a importância do problema e as propostas de solução, com base em literatura pertinente.

6. Justificativa**7. Plano de Trabalho**

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando-se o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

META	Descrição da Meta	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA n.º	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:
	ETAPA n.º	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:

8. Infraestrutura disponível

Listar a infraestrutura disponível na instituição que estará envolvida no apoio à realização do projeto.

9. Financiamentos já obtidos para o projeto

Listar projetos em andamento: Fonte Financiadora / Valor

10. Orçamento:

Justificar a coerência entre os recursos solicitados e os resultados e produtos esperados

11. Aspectos éticos e de biossegurança

Em consonância com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, quando couber.

12. Impactos e benefícios

13. Referências bibliográficas

Listar as principais referências bibliográficas, citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT.

|

**Chamada Pública 02/2012
Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP-UNESPAR**

Anexo II - Modalidade B - Pró-Equipamentos

1. Identificação do Projeto

Protocolo n.º:
Título do projeto:
Área do Conhecimento:
Instituição Proponente/Campus:
Coordenador (Identificação e vínculo institucional):

2. Proposta global

A Proposta deve contextualizar o planejamento, abordando as oportunidades no desenvolvimento das pesquisas e na formação de recursos humanos, os pontos fortes e as necessidades de melhorias dos programas de pós-graduação e/ou departamentos e os resultados e impactos esperados com a aplicação dos recursos.

3. Justificativa Técnico-Científica

Justificativa técnico-científica para a aquisição do(s) equipamento(s), contextualizando-o(s) na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação e/ou departamento e potencialidades do uso compartilhado do(s) equipamento(s) solicitado(s) e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação.

4. Equipe envolvida

Listar os integrantes da equipe envolvida no projeto, informando o departamento de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados (quando houver);

5. Plano de Trabalho

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando-se o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

META	Descrição da Meta	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA n.º	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:
	ETAPA n.º	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:

Chamada Pública 02/2012
Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP-UNESPAR

Anexo III - Modalidade C - Bolsa Deslocamento para Capacitação *Stricto Sensu*

1. Identificação do Projeto

Protocolo n.º:

Área do Conhecimento:

Instituição Proponente/Campus:

Coordenador (Identificação e vínculo institucional):

Coordenador está previsto no Plano Institucional Anual de Capacitação Docente (PIACD): [] Sim [] Não

Nível de qualificação: [] Mestrado [] Doutorado

Universidade/Programa de Pós-Graduação:

Ingresso no Programa de Pós-Graduação (Mês/Ano):

Previsão de término (Mês/Ano):

2. Resumo

3. Justificativa

Justificativa para o auxílio deslocamento para capacitação, contextualizando perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação.

4. Plano de Trabalho

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõe o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas

META	Descrição da Meta	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:

5. Impactos e benefícios

**Chamada Pública 02/2012
Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP-UNESPAR**

Anexo IV - Termo de Compromisso

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Nome e assinatura

Coordenador da proposta

Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.

Nome, assinatura e carimbo

Responsável pela instituição ou representante

_____, _____ de _____ de 2012.